

RESOLUÇÃO N.º 179/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Dr. Evandro Paes de Farias, exarado nos autos do Processo n.º 2.489/2006/PGJ (P. A. n.º 003/2004/55.ª Prodedic);

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 03 de maio de 2006,

RESOLVE:

REMETER os autos do **Processo n.º 2.489/2006/PGJ (P. A. n.º 003/2004/55.ª Prodedic)**, ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para os fins de verificar se o objeto contratado pela Secretaria de Estado e Saúde – SUSAM foi efetivamente executado e se o valor da obra é condizente com o preço de mercado praticado pela construção civil.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 03 de maio de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS Membro

.../amn